



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado José Nelto



PROJETO DE LEI Nº 179 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
E REDAÇÃO.
Em 21/05/2017
1º Secretário

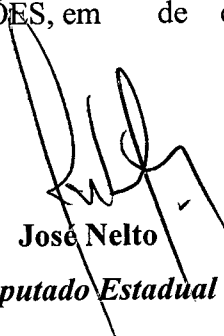
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.589.441/0001-36, com sede no Município de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.


José Nelto

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado José Nelto



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Chapadão do Céu, que tem por fim atender a todas as crianças e adolescentes que a ela se dirijam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

José Nelto
Deputado Estadual

Chapadão do Céu, GO, 07 de dezembro de 2016.



Excelentíssimo Senhor José Nelto
D.D. Deputado Estadual

A Associação Centro De Cultura Viva, inscrita no CNPJ: 18.589.441/0001-36, sediada em na Av. Pegaso Norte 500 e na Rua Caju Oeste, Qd. 23, número: 265, na cidade de Chapadão do Céu – GO, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que por obsequio apresente projeto de Lei para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos que atende a população gratuitamente e atende todos os requisitos regulamentados por Lei, e para o que apresenta a documentação anexa:

- Cópia autenticada do Estatuto devidamente registrado;
- Atestado de funcionamento, emitido pelo delegado Regional;
- Declaração que os diretores não remunerados;
- Lei número: 1146, Declaração de utilidade pública Municipal;
- Ata da Diretoria;
- Documentos da Presidente.

Marjorie Delgado Peixoto Schwening
CPF: 002.009.771-99



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste. CEP: 74115-900 - Tel: (62) 3221-3329
Gabinete 102 – Deputado Estadual José Nelto – Líder do PMDB.
E-mail: josenelto.gabinete@gmail.com

Goiânia, 17 de novembro de 2016

Documentos para Utilidade Pública

- **Cópia do Estatuto Registrado e Autenticado;**
- **Atestado de funcionamento: De um Juiz, Promotor ou Delegado, atestando que a ONG funciona;**
- **Diretores não podem ser remunerados;**
- **Reconhecimento Municipal.**



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA

CAPÍTULO I

Da Constituição e dos Objetivos Sociais

Seção I

Da Constituição, Sede, Tempo de Duração e Finalidade

Art. 1. A Associação Centro de Cultura Viva é uma instituição de pessoa jurídica de direito privado, fundada em 21 de maio de 2013, com sede e foro no Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, à Avenida Pegaso Norte, 550, Bairro Cidade Jardim, CEP 75828-000, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional e moral, filantrópica, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as crianças e adolescentes que a ela se dirijam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único. A associação reger-se-á pelo presente Estatuto.

Seção II

Dos Objetivos Sociais

Art. 2. São objetivos da associação:

01 – Promover a ética, a paz, a cidadania, os Direitos Humanos, a democracia e outros valores universais, por meio de projetos de cunho cultural e educacional para crianças e adolescentes, com o fim de alcançar uma sociedade mais justa, igualitária, com cidadãos de caráter;

02 – Articular, irradiar e polarizar, com mecanismos específicos, a cultura, a educação, a arte, o meio ambiente, o saber e o conhecimento;

03 – Planejar, gerenciar, promover, desenvolver, fomentar e executar atividades culturais, educativas e de assistência para crianças e adolescentes;

← COPIA EM BRANCO →

← COPIA EM BRANCO →

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes



Controla: 240241976-5346



04 – Desenvolver e executar projetos, programas e outros recursos para garantir a promoção e divulgação de eventos em favor da cultura e da educação, sua preservação e expansão;

05 – Disponibilizar dados, informações, experiências, projetos e tudo o mais que for de interesse para o desenvolvimento e conhecimento de crianças e adolescentes;

06 – Promover o voluntariado, por meio da formação de grupos de trabalho nas escolas públicas, privadas e creches do Município de Chapadão do Céu;

07 – Promover a conscientização, defesa, preservação e regeneração do meio ambiente, enfatizando o cerrado regional, através do trabalho com crianças e adolescentes;

08 – Desenvolver programas e projetos com crianças e adolescentes, tais como: “Viva o Teatro - Uma terapia para a Vida”, “Teatro de Mesa – Ensinando de uma forma divertida”, “Projeto Educar – Uma Janela para o Mundo”, “Projeto Está em suas Mãos – Trabalhos Manuais”, “Projeto Viva o Esporte – Saúde para o Corpo e Mente”, “Projeto Viva a vida – Educação Ambiental” e o “Viva a Música - Educação Musical”, além de outros que venham a ser criados.

Art. 3. A fim de cumprir seus objetivos, a Associação Centro de Cultura Viva organizar-se-á em setores de prestação de serviços, conforme se fizerem necessários.

Art. 4. A associação, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Art. 5. São órgãos administrativos da associação:

01 – Conselho Diretor;

02 – Conselho Fiscal;

03 – Conselho Curador.

PA
(S)

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fê. Chapadão do Céu, GO, 24 de novembro de 2016. VALOR 4,16

Elânia Milena Silva dos Santos - Escrevente / Os 001/2014

← COPIA EM FOLHA →

← COPIA EM FOLHA →



Seção I

Do Conselho Diretor

Art. 6. O Conselho Diretor é composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor Cultural, os quais devem ser, necessariamente, membros da associação, devendo a eleição ocorrer na primeira Assembleia Geral, registrando-se em ata.

Art. 7. As reuniões do Conselho Diretor realizar-se-ão, via de regra, semestralmente, ou de forma extraordinária, quando convocadas pelos membros do Conselho Diretor ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes da associação, para:

- a) Administrar a associação, fazendo cumprir seus objetivos;
- b) Organizar o planejamento do trabalho anual, assim como estimar receitas e despesas;
- c) Dar encaminhamento às decisões das assembleias;
- d) Elaborar o balancete semestral da associação, bem como o relatório anual, que deve conter balanços e inventários da entidade.

Art. 8. O mandato do Conselho Diretor é de 04 (quatro) anos, com direito a recondução por igual período.

Art. 9. A exclusão de qualquer membro do Conselho Diretor somente poderá ser realizada se aprovada em Assembleia Geral.

Art. 10. Compete ao Presidente:

- 01 – Convocar e presidir reuniões do Conselho Diretor;
- 02 – Assinar as atas da reunião do Conselho Diretor;
- 03 – Assinar, com o Tesoureiro, contratos, cheques e quaisquer documentos que importem responsabilidades da associação.

Art. 11. Compete ao Tesoureiro promover arrecadação de receita e o controle das despesas, ter em sua guarda os valores da associação, efetuar pagamentos, registrar o movimento do caixa, assim como prestar contas sempre que solicitado por qualquer componente da associação, e, obrigatoriamente, na reunião ordinária;

Art. 12. Compete ao Secretário lavrar e assinar a ata das reuniões, e

Controle: 240241978-5146

Selo: 061916083108360949-03106
Consultar: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

AUTENTICACÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Chapadão do Céu, GO, 24 de novembro de 2016. VALOR 4,16

Elânia Milena Silva dos Santos - Escrevente/Os 001/2014

COPIADO EM

COPIADO EM



prestar colaboração ao Presidente, auxiliando-o nos seus encargos.

Art. 13. Compete ao Diretor Cultural programar, coordenar e executar os projetos artísticos e educacionais aprovados em Assembleia Geral da Associação Centro de Cultura Viva.

Art. 14. Ao Vice-Presidente, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro, compete substituir os respectivos titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 15. A composição do Conselho Fiscal não obedece a número mínimo de integrantes, os quais devem ser eleitos conforme a necessidade, dentre os membros da associação, devendo a eleição ocorrer na primeira Assembleia Geral, registrando-se em ata.

Parágrafo único. Aos suplentes do Conselho Fiscal compete substituir os respectivos titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 16. As reuniões do Conselho Fiscal realizar-se-ão, via de regra, semestralmente, ou de forma extraordinária, quando convocadas pelos membros do Conselho Diretor ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes da associação.

Art. 17. O mandato do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, com direito a recondução por igual período.

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

01 – Examinar os documentos, livros de escrituração e contabilidade da entidade;

02 – Analisar o balancete semestral apresentado pelo Conselho Diretor, opinando a respeito;

03 – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor, opinando a respeito;

04 – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à associação;

05 – Avaliar a administração dos Conselhos Diretor e Curador;

← EM BRANCO →

← EM BRANCO →

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes

06 – Fiscalizar o cumprimento do presente Estatuto, devendo, em caso de afronta, representar ao Ministério Público.



Seção III

Do Conselho Curador

Art. 19. A composição do Conselho Curador não obedece a número mínimo de integrantes, os quais devem ser eleitos conforme a necessidade, dentre os membros da associação, devendo a eleição ocorrer na primeira Assembleia Geral, registrando-se em ata.

Parágrafo único. Aos suplentes do Conselho Curador compete substituir os respectivos titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 20. As reuniões do Conselho Curador realizar-se-ão, via de regra, semestralmente, ou de forma extraordinária, quando convocadas pelos membros do Conselho Diretor ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes da associação.

Art. 21. O mandato do Conselho Curador é de 04 (quatro) anos, com direito a recondução por igual período.

Art. 22. Compete ao Conselho Curador:

01 – Definir a política e a estratégia institucional;

02 – Elaborar normas e regimentos que serão submetidos à aprovação em assembleias.

Capítulo III

Da Assembleia Geral

Art. 23. A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade e dela poderão participar todos os membros da associação, competindo-lhe, privativamente, eleger e destituir os administradores, bem como alterar o estatuto, para o que se exige assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 24. O *quorum* mínimo para instalação da Assembleia Geral dá-se com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros da associação, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes).

COPIADO EM

COPIADO EM

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes



Parágrafo único. Não sendo atingido o *quorum* de instalação em primeira convocação, o Presidente convocará uma segunda reunião, que se instalará com qualquer número de presentes.

Art. 25. A Assembleia Geral realizar-se-á por convocação do Presidente do Conselho Diretor, sempre que houver necessidade, com uma antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Art. 26. As assembleias serão:

a) Ordinárias, a realizar-se semestralmente, tendo por finalidade deliberar sobre:

01 – Eleição dos Conselhos;

02 – Aprovação das contas do Conselho Diretor, previamente analisadas pelo Conselho Fiscal;

03 – Aprovação do planejamento de trabalho apresentado pelo Conselho Diretor;

04 – Outros assuntos.

b) Extraordinárias, a realizar-se:

01 – Quando o Presidente ou a maioria do Conselho Diretor, Curador ou Fiscal julgar conveniente;

02 – A requerimento dos membros da associação, em número de trinta por cento (30%), mediante especificação dos motivos da convocação;

03 – Para reforma do Estatuto, substituição de membros que exerçam algum cargo dentro de um dos Conselhos, destituição dos administradores ou outras matérias que o Conselho Diretor submeter ao seu exame.

Art. 27. Se a convocação da Assembleia Geral Extraordinária for feita pela maioria do Conselho Diretor, Fiscal ou Curador, ou mediante requerimento de 30% (trinta por cento) dos membros da associação, não poderá opor-se o Presidente, que deverá promover sua realização dentro de 10 (dez) dias, contados da entrega do requerimento na sede da associação.

Parágrafo único. Não se realizando no prazo acima, poderão os requerentes viabilizá-la.

Art. 28. As Assembleias Gerais Extraordinárias somente poderão tratar dos assuntos para os quais foram convocadas.

← COPIAR PARA →

← COPIAR PARA →



Art. 40. O orçamento da Associação Centro de Cultura Viva será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

01 – Estimativa de receita, discriminada por verbas;

02 – Discriminação analítica de despesas.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento, serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

Art. 41. A prestação de contas observará:

01 – Os princípios fundamentais e as regras brasileiras de contabilidade;

02 – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

03 – Por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, a publicidade do relatório de atividades e das movimentações financeiras da entidade, incluídas as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando os documentos à disposição para exame de qualquer cidadão;

04 – A realização de auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, inclusive por auditores externos, se for o caso, conforme previsto em regulamento próprio.

Art. 42. No caso de programas cuja execução exceda a 1 (um) exercício financeiro, serão consignadas, obrigatoriamente, verbas necessárias para suprir as despesas com seu prosseguimento nos exercícios seguintes, de acordo com o respectivo programa.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 43. Os membros da associação não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 44. Os membros não respondem com seu patrimônio pessoal pelas dívidas da entidade, a não ser que, no exercício da administração, tenham agido de má-fe ou com improbidade em detrimento do patrimônio da instituição e em descumprimento às normas deste Estatuto e da legislação vigente.

↓ OCIDENTE ↑

↓ OCIDENTE ↑

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes

Cont. de: 240041985-5346

Art. 45. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços à associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 46. A Associação Centro de Cultura Viva não tem finalidade lucrativa, de modo que não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação nos resultados, aplicando inteiramente os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e empregando eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 47. A dissolução da associação dar-se-á por Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, respeitado o *quorum* de instalação e de deliberação de 3/4 (três quartos) de seus membros, devendo seu patrimônio ser destinado à entidade sem fins lucrativos, com características afins, a ser definida pela Assembleia na mesma ocasião.

Parágrafo único. Podem os membros da associação, antes da destinação do remanescente do patrimônio líquido da associação, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da entidade.

Art. 48. O presente Estatuto poderá ser reformado quando a prática indicar necessidade, devendo a alteração ser feita por uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, respeitado o *quorum* de instalação e de deliberação previsto no artigo 24 deste estatuto.

Art. 49. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados em Assembleia Geral.

Art. 50. O presente Estatuto entrará em vigor após registrado no Cartório competente.

Chapadao do Céu – GO; 23 de Fevereiro de 2015

1.º CARTÓRIO

1.º CARTÓRIO

Presidente

Vice-Presidente



Selo: 06/19/1603/10330949-03114
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Chapadao do Céu - GO, 24 de novembro de 2016. VALOR 4,16
Elândia Milena Silva dos Santos - Escrevente / Os 001/2014
Control: 240241986-5046

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso / Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes

Selo: 061916083108360949-03115
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Controle: 240241987-5146

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994, Dou Fé.
Chapadão do Céu - GO, 24 de novembro de 2016. VALOR 4,16

Elânia Milena Silva dos Santos - Escrevente / Os 001/2014

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis

Titulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas

Almeri Justino Cardoso
OFICIAL

Aloisio Cardoso de Moraes
SUB-OFFICIAL

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU
COMARCA DE SERRANÓPOLIS - GO.

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis

Titulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas

Almeri Justino Cardoso
OFICIAL

Aloisio Cardoso de Moraes
SUB-OFFICIAL

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU
COMARCA DE SERRANÓPOLIS - GO.

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso / Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes
Selo: 06191502181249307-000777 e 06191502181249307-000779
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARJORIE DELGADO PEIXOTO SCHWENING e MARIA DE LOURDES DA SILVA KUMMER DUARTE, posto que são análogas à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Chapadão do Céu - GO, 02 de março de 2015. EMOLUMENTOS 7,10 (Por Assinatura).

Em testis: da verdade.

Túlio Sinval Lopes de Almeida - Escrevente O.s. 004/2014

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso / Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes

PESSOAS JURÍDICAS - P.J.

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 4.999 e registrado sob o nº 326

Dou fé. Chapadão do Céu - GO 03/03/2015.

Emol: R\$ 71,36 Tx Jud.: R\$ 11,42 Total: R\$ 82,78

Numero do selo: 06191502021012734300001

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Túlio Sinval Lopes de Almeida



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL



DECLARAÇÃO

O Delegado Regional da Polícia Civil em Jataí DECLARA que a entidade CENTRO DE CULTURA VIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.589.441/0001-36 está em pleno funcionamento nos seguintes endereços na cidade de Chapadão do Céu: Avenida Pégaso Norte, nº 500, Cidade Jardim e na Rua Caju Oeste, nº 265, quadra 23.

Chapadão do Céu, 22 de novembro de 2016.

Marcos Rogério Guerini,
Delegado Regional de Polícia Civil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.589.441/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2013
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE CULTURA VIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PEGASO NORTE	NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 75.828-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO CHAPADAO DO CEU	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO constar@terra.com.br		TELEFONE (64) 3634-4131 / (64) 3634-1284	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 10:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROMULGADO EM 27/02/15
PUBLICADO NO PLACARD DA
PREFEITURA EM 27/02/15

LEI Nº 1.146 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

*"Declara de utilidade pública a entidade
que especifica e contém outras
providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU,
ESTADO DE GOIÁS,** aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO DE
CULTURA VIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.441/0001-36, com sede na Av.
NETUNO NORTE Nº 461, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2015.


ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás
(Títulos e Documentos, Cartas das Pessoas Jurídicas, Interdições, Tutelas e Reg. Proventos)
Rua Guarani Sul, nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso - Tabelião
Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes
Selo: 061916083108360948-03258
Consulte: <http://extrajudicial190.jus.br>
Controle: 2502428423746-1

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do original
documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935, de 18/11/1994, Dou Fei.

Chapadão do Céu - GO, 28 de novembro de 2015. VALOR 4,16

Almeri Justino Cardoso - Tabelião

DISTRITO JUDICIAL

COMARCA DE SERRANÓPOLIS

↑ EM BRAYCO ↓

↑ EM BRAYCO ↓

ATA DE FUNDAÇÃO



Assembleia Geral para Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal do "Centro de Cultura VIVA"

Aos vinte e um de maio do ano de dois mil e treze, às 18:30 horas, instalou-se, no prédio localizado à Rua Jacarandá, 243, CEP. 75828-000, Centro, nesta cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, a Assembleia Geral para fundação, aprovação do estatuto e eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal do "Centro de Cultura VIVA", associação de cunho cultural que usará também a sigla "VIVA". A assembleia foi aberta contando com a presença de líderes comunitários, além de outras personalidades listadas e que assinaram a relação anexa, desde já considerados sócios fundadores. A assembleia está secretariada por Luiza Taylor Peixoto e presidida por Esvando da Silva Pereira, tendo tomado a palavra a fundadora e idealizadora deste projeto, Eunice Ficher Dalto, que explicou, pormenorizadamente, as finalidades da associação, dizendo tratar-se de uma organização de natureza associativa de caráter cultural, educacional e moral, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Posteriormente, discorreu sobre seus objetivos, finalidades, áreas de atuação e sobre os projetos sociais a serem desenvolvidos. A seguir, foi lido, alternadamente, pelos três membros da mesa, o **estatuto da associação**, que irá reger a entidade "VIVA". Amplamente discutido em todas as suas alíneas, cláusulas e parágrafos, foi aprovado integralmente por aclamação pelos presentes. Após este ato, foi suspensa a sessão por uma hora, para formação das chapas a concorrerem aos Conselhos que integrarão esta entidade em seu primeiro mandato de existência, tendo sido nomeada como Presidente deste ato Marjorie Delgado Peixoto. Decorrido o intervalo estipulado, a Senhora Presidente convidou a Secretária, Luiza Taylor Peixoto, para proceder à chamada dos associados e apresentação das chapas concorrentes, sendo constatada a presença de todos os que responderam à convocação inicial, relacionados na Lista de Presenças em anexo e a partir deste ato designados **membros fundadores**. Como foi apresentada apenas uma única chapa, foi decidido que os Conselhos Diretor e Fiscal fossem eleitos por aclamação, ficando compostos da seguinte forma: **Conselho Diretor -Presidente:** Marjorie Delgado Peixoto, portadora do RG.: 001391269 SSP/MS e do CPF.: 002.009.771-99; **Vice-Presidente:** Maria/de Lourdes da Silva Krummer Duarte, portadora do RG.: 4179806 SSP-GO e CPF 533.606.990-68; **1.o Secretário:** Luiza Taylor Peixoto, portadora do RG.: 001487937 SSP-MS e do CPF.: 003.524.281-71; **2.o Secretário:** Silvana Santos Fontana de Freitas, portador do RG.: 4843066 SSP-GO e do CPF.: 015.422.181-36; **1.o Tesoureiro:** Esvando da Silva Pereira, portadora do RG.: 4694505 DGPC-GO e do CPF.:

ICTP.
Marjorie Delgado Peixoto

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Titulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas
Almeri Justino Cardoso
OFICIAL
Aloísio Cardoso de Moraes
SUB-OFICIAL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU
COMARCA DE SERAPANÓPOLIS - GO.

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso - Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes

Controle: 100110601-5644

Selo: 06191307231559026002883

Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel
do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Chapadão do Céu - GO, 10 de setembro de 2013. EMOLUMENTO 2,34


Suzana da Silva Guedes - Escrevente



973.010.351-87; **2.º Tesoureiro:** Elaine Margaret Taylor Peixoto, portadora do RG.:001588216 SSP-MS e do CPF.: 713.723.181-00; **Conselho Fiscal**, composto da seguinte forma: **Presidente:** Leticia Rigodanzo, portadora do RG.: 4141568 DGPC-GO e do CPF.: 003.196.901.13; **Vice-Presidente:** Ana Rosa Gorgen, portadora do RG.: 726067 SSP-MS e do CPF.: 588.043.821-04; além dos **Suplentes do Conselho Fiscal**, sendo **1º Suplente:** Micaela Garcia Cunha de Araujo, portadora do RG.: 414159-6 DGPC-GO e do CPF.: 005.410.811-01; **2º Suplente:** Eduardo Gadelha Costa, portadora do RG.: 486788635 SSP-SP e do CPF.: 421.003.328-64; Como reconhecimento aos serviços até o momento prestados por estes cidadãos para a fundação desta entidade, imediatamente foi aclamada, pela Assembleia Geral, esta **composição dos Conselhos Diretor e Fiscal**, que irá dirigir as atividades desta associação, doravante designada "Centro de Cultura VIVA", pelo período de 1 (um) anos, compreendendo **2013/2014**. Fazendo uso da palavra, a Presidente empossada, Marjorie Delgado Peixoto, agradeceu, em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança nela depositada dizendo ainda seus propósitos de bem conduzir os trabalhos e atividades desta associação, em conformidade com seu estatuto e as leis estabelecidas. Restou, também, decidido que a associação funcionará com sede provisória na Avenida Netuno Norte, 461, Quadra 13, Lote 05, Centro, Chapadão do Céu - Goiás. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando-se a presente Ata, assinada pelo Presidente desta Assembleia, Esvando Pereira, pelo Secretário que assistiu esta Assembleia, Luiza Taylor Peixoto, e, por último, pela Presidente eleita do "Centro de Cultura VIVA", Marjorie Delgado Peixoto.

Título e Registro de Imóveis
Títulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas
Almeri Justino Cardoso
Sub-Oficial

Apresentado hoje para registro, protocolizado e digitalizado sob o nº 4.293 e registrado sob o nº 272, Dou Fé, Chapadão do Céu - GO, 06/06/2013.
Emolumentos: R\$ 19,64 Taxa Judicial e R\$ 10,42 Total: R\$ 30,06

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Almeri Justino Cardoso - Oficial

Esvando da Silva Pereira

Esvando da Silva Pereira - RG.: 4694505 DGPC-GO

Luiza Taylor Peixoto

Luiza Taylor Peixoto - RG.: 001487937 SSP-MS

Marjorie Delgado Peixoto

Marjorie Delgado Peixoto - RG.: 001391269 SSP/MS



Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso
Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes
Selo: 06191303151626023004078 e 06191303151626023004078
Consulte: <http://extrajudicialtgo.jus.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ESVANDO DA SILVA PEREIRA e LUIZA TAYLOR PEIXOTO, posto que são análogas à constante de nossos arquivos. Dou Fé, Chapadão do Céu - GO, 06 de junho de 2013. EMOLUMENTOS 6,30 (Por Assinatura).
Em testº Almeri Justino Cardoso
Almeri Justino Cardoso - Tabelião

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso
Sub-Oficial: Aloisio Cardoso de Moraes
Selo: 06191303151626023004080
Consulte: <http://extrajudicialtgo.jus.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARJORIE DELGADO PEIXOTO, posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé, Chapadão do Céu - GO, 06 de junho de 2013. EMOLUMENTOS 3,15 (Por Assinatura).
Em testº Almeri Justino Cardoso
Almeri Justino Cardoso - Tabelião

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Títulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas
Almeri Justino Cardoso
OFICIAL
Aloísio Cardoso de Moraes
SUB-OFICIAL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU
COMARCA DE SERRANÓPOLIS - GO.

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes

Controle: 100110599-5047

Selo: 06191307231559026002881
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel
do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.
Chapadão do Céu - GO, 10 de setembro de 2013. EMOLUMENTO 2,34

Suzana da Silva Guedes - Escrevente



Áta de número: 003 reunião da Assembléia Geral alterando o Mandato do Conselho Diretor, realizada no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás às 18h00min horas na sede do **Centro de Cultura Viva**. Reunidos os senhores: Marjorie Delgado Peixoto Schwening, Maria de Lourdes da Silva Kummer Duarte, Luiza Taylor Peixoto, Silvana Santos Fontana de Freitas, Esvando da Silva Pereira e Elaine Margaret Taylor Peixoto. Dado inicio à reunião mostrando a todos o assunto a ser tratado: **Alteração do Mandato do Conselho Diretor para 04 (Quatro) anos**. Nada mais consta nesta ata, confere com a original. Ass: Marjorie Delgado Peixoto Schwening, Maria de Lourdes da Silva Kummer Duarte, Luiza Taylor Peixoto, Silvana Santos Fontana de Freitas, Esvando da Silva Pereira e Elaine Margaret Taylor Peixoto.

1.º CARTÓRIO

Marjorie Delgado Peixoto Schwening
Presidente

1.º CARTÓRIO

Luiza Taylor Peixoto
Secretaria

Chapadão do Céu- GO; 23 de fevereiro de 2015.

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Títulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas
Almeri Justino Cardoso
OFICIAL
Aloísio Cardoso de Moraes
SUB-OFICIAL
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU
COMARCA DE SERRANÓPOLIS - GO.

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes

Selo: 061915031614190946-00271 e 061915031614190946-00275
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARJORIE DELGADO PEIXOTO SCHWENING e LUIZA TAYLOR PEIXOTO, posto que são análogas à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Chapadão do Céu - GO, 17 de março de 2015. EMOLUMENTOS: 7,10 (Por Assinatura).
Em testº

Almeri Justino Cardoso - Tabelião

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO fotocopiado e digitalizado
sob o nº 5.015, e registrado sob o nº 327.

Dou Fé. Chapadão do Céu - GO 17/03/2015.

Emol: R\$ 17,13 Tx Jud.: R\$ 11,42, Total.: R\$ 30,26

Número do selo: 061915031613571304000000

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tgo.jus.br>

Almeri Justino Cardoso - Oficial



Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
 Rua Guavira Sul nº 216 Qd 35 Lt 08 - Centro - CNPJ: 05.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
 Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes
 Controle: 150200556-5247

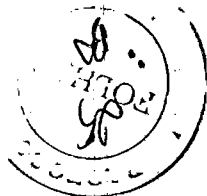
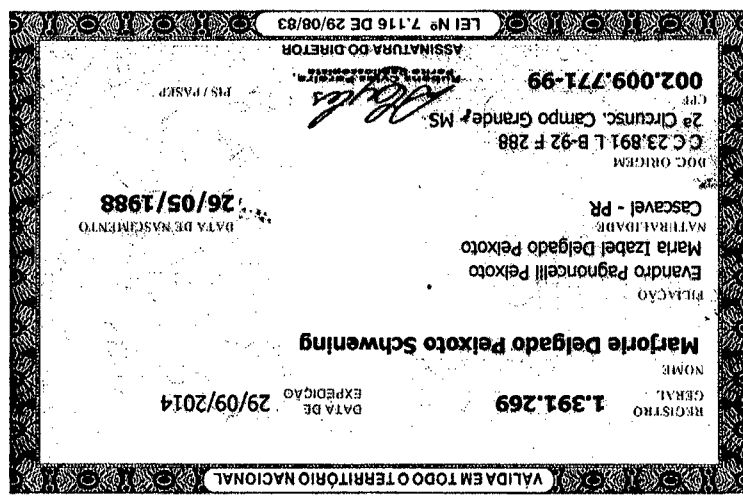
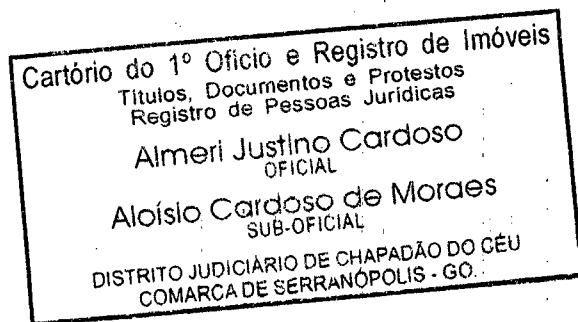
Selo: 061915120717200949-00357
 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Chapadão do Céu - GO, 15 de dezembro de 2015. EMOLUMENTO 2,00 ISSN R\$

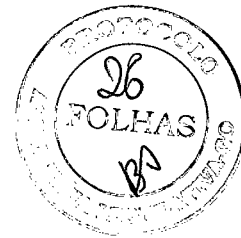
Almeri Justino Cardoso
 Almeri Justino Cardoso - Tabelião



→ EM BRANCO →

→ EM BRANCO →

→ EM BRANCO →



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109913106473**

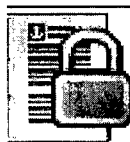
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARJORIE DELGADO PEIXOTO SCHWENING
Nome da Mãe : MARIA ISABEL DELGADO PEIXOTO
Data de Nascimento : 26/05/1988
CPF : 00200977199

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109913106473**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:20:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:20:00
Validação pelo código: 109913106473, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109013136441

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARJORIE DELGADO PEIXOTO SCHWENING
Nome da Mãe : MARIA ISABEL DELGADO PEIXOTO
Data de Nascimento : 26/05/1988
CPF : 00200977199

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109013136441

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:18:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:18:55
Validação pelo código: 109013136441, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813166983**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DE LOURDES DA SILVA KRUMMER DUARTE
Nome da Mãe : ODETE DA SILVA KRUMMER
Data de Nascimento : 06/06/1987
CPF : 53360699068

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813166983**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:22:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:22:59
Validação pelo código: 109813166983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109113176933

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARIA DE LOURDES DA SILVA KRUMMER DUARTE
Nome da Mãe : ODETE DA SILVA KRUMMER
Data de Nascimento : 17/02/1969
CPF : 53360699068

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109113176933

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:22:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:22:05
Validação pelo código: 109113176933, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109113441900**

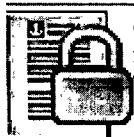
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LUIZA TAYLOR PEIXOTO
Nome da Mãe : ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Data de Nascimento : 06/06/1987
CPF : 00352428171

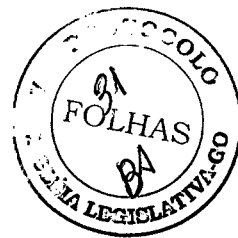
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109113441900**

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:03:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:03:30
Validação pelo código: 109113441900, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109613491948**

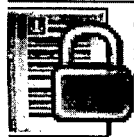
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUIZA TAYLOR PEIXOTO
Nome da Mãe : ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Data de Nascimento : 06/06/1987
CPF : 00352428171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109613491948**

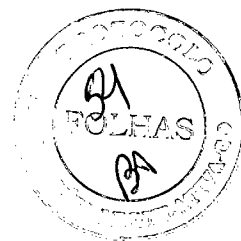
Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:04:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:04:50
Validação pelo código: 109613491948, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109013401770

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ESVANDO DA SILVA PEREIRA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Data de Nascimento : 24/01/1982
CPF : 97301035187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109013401770

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:14:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2017

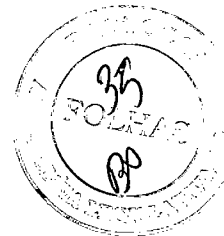
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:14:36

Validação pelo código: 109013401770, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109613431772

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ESVANDO DA SILVA PEREIRA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Data de Nascimento : 24/01/1982
CPF : 97301035187

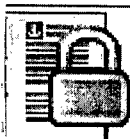
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109613431772

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:14:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

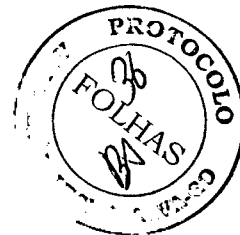
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:14:18

Validação pelo código: 109613431772, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109513421666**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Nome da Mãe : FRED A TAYLOR
Data de Nascimento : 25/11/1962
CPF : 71372318100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109513421666**

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:39:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:39:36
Validação pelo código: 109513421666, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109013431669**

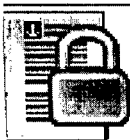
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Nome da Mãe : FRED A TAYLOR
Data de Nascimento : 25/11/1962
CPF : 71372318100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109013431669**

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:39:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:39:19
Validação pelo código: 109013431669, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109613800197**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANA ROSA GORGEN
Nome da Mãe : PAULINA BOMBARDELLI ARTICO
Data de Nascimento : 13/03/1959
CPF : 58804382104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109613800197**

Certidão expedida em 7 de abril de 2017, às 09:00:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/04/2017 - 09:00:40
Validação pelo código: 109613800197, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109013850178

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ANA ROSA GORGEN
Nome da Mãe : PAULINA BOMBARDELLI ARTICO
Data de Nascimento : 13/03/1959
CPF : 58804382104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109013850178

Certidão expedida em 7 de abril de 2017, às 09:00:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/04/2017 - 09:00:29

Validação pelo código: 109013850178, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109113411525

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EDUARDO GADELHA COSTA
Nome da Mãe : AUREA APARECIDA GADELHA COSTA
Data de Nascimento : 03/07/1995
CPF : 42100332864

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109113411525

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 16:03:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



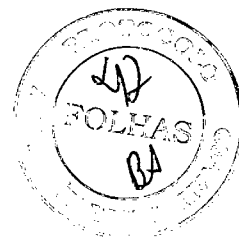
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 16:03:25

Validação pelo código: 109113411525, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109113411606

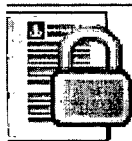
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LETICIA RIGODANZO
Nome da Mãe : JANE FATIMA RIGODANZO
Data de Nascimento : 08/05/1986
CPF : 00319690113

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109113411606

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:44:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de abril de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:44:06
Validação pelo código: 109113411606, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109813401656

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LETICIA RIGODANZO
Nome da Mãe : JANE FATIMA RIGODANZO
Data de Nascimento : 08/05/1986
CPF : 00319690113

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109813401656

Certidão expedida em 6 de abril de 2017, às 15:43:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/04/2017 - 15:43:30

Validação pelo código: 109813401656, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017001581

Data Autuação: 02/05/2017

Projeto : 179-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JOSÉ NELTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO).



2017001581



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado José Nelto



PROJETO DE LEI Nº 179 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E REDAÇÃO
Em 21/05/2017
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.589.441/0001-36, com sede no Município de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

José Nelto

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado José Nelto



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CULTURA VIVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Chapadão do Céu, que tem por fim atender a todas as crianças e adolescentes que a ela se dirijam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

José Nelto
Deputado Estadual